



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 364

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Rua e outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica denominado de RUA JOSÉ MARIA BUENO, a atual Rua Paraiba desta cidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 27 de março de 1.984.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE

Edição N.º 2377

Em 04/04/84

Antonio Sebastião Manosso
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Dr. José Carlos Alves Bastiani
PREFEITO MUNICIPAL